

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 58/2026 - PROGEP-DSP (11.01.30.10.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 22 de Abril de 2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 46/2026 - PROGEP-DSP, cujo extrato foi originariamente publicado no Diário Oficial da União nº 62, em 01 de abril de 2026, seção 3, pág. 98-99, nos seguintes termos:

I. Incluir o seguinte item: 4.3, inciso VI,

**Onde se lê:** IX. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição nos valores correspondentes ao constante no item 3.1 - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

**Leia-se:** IX. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição nos valores correspondentes ao constante no item 3.1 - QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>, utilizando os seguintes dados: **Órgão Arrecadador: 26240 - Universidade Federal da Paraíba; Unidade Gestora Arrecadadora: 153065 - Universidade Federal da Paraíba; Serviço(Obrigatório): 35778 - CONCURSO-PROFESSOR VISITANTE;** número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

II. No Anexo I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA, da seguinte forma:

a) Alterar a categoria do professor visitante do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA; Departamento de Física:

**Onde se lê:** Vistante Sênior

**Leia-se:** Visitante Júnior;

b) Alterar a Requisitos Mínimos Exigidos do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL), Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas:

**Onde se lê:** Requisitos Mínimos Exigidos: Formação e atuação consolidadas na área de Literatura, alinhadas à proposta da linha Estudos Decoloniais e Feministas, com participação em grupos de pesquisa e redes nacionais e internacionais relativos aos estudos feministas, de gênero e sua inter-relação com os estudos decoloniais.

**Leia-se:** Requisitos Mínimos Exigidos: Doutorado em Letras, com o mínimo de seis anos de comprovada experiência acadêmica na área de Literatura, contados a partir da data da titulação. Atuação alinhada à proposta da linha Estudos Decoloniais e Feministas, com participação em grupos de pesquisa e redes nacionais e internacionais relativos aos estudos feministas, de gênero e sua inter-relação com os estudos decoloniais.

c) Alterar Requisitos Mínimos Exigidos do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, Departamento de Promoção da Saúde:

**Onde se lê:** Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação na área da saúde ou em áreas afins; Título de Doutor, no mínimo há 10 anos na área da saúde coletiva ou em áreas afins, preferencialmente, com pesquisas que se alinhem à área de Epidemiologia; Comprovada produção científica nos últimos 10 anos, preferencialmente internacional na área da Saúde Coletiva, com elevado qualis ou fator de impacto; Experiência nas atividades de pós-graduação na área de Saúde Coletiva; Histórico de financiamento de projetos por órgãos de fomento nacionais e/ou internacionais e histórico de parcerias no desenvolvimento de pesquisas com instituições nacionais e/ou internacionais. Se estrangeiro, preferencialmente, apresentar fluência em português.

**Leia-se:** Requisitos Mínimos Exigidos: Graduação na área da saúde ou em áreas afins; Perfil Acadêmico-Científico do(a) Candidato(a) - Doutorado na área de Saúde Coletiva e afins, comprovada produção científica, preferencialmente, alinhada à área de Epidemiologia com elevado qualis ou fator de impacto; capacidade para composição de grupos de pesquisa. Se estrangeiro, preferencialmente, apresentar fluência em português.

d) Alterar Requisitos mínimos do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, Departamento de Gestão Pública:

**Onde se lê:** Doutorado há, pelo menos, cinco anos; experiência acadêmico-científica ou técnico-profissional há, pelo menos, cinco anos; e sólida trajetória de pesquisa na área de Gestão Pública, Cooperação Internacional e/ou afins, vinculado à Área 27 da CAPES - Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

**Leia-se:** Doutorado há, pelo menos, 2 anos; experiência acadêmico-científica ou técnico-profissional há, pelo menos, dois anos; e sólida trajetória de pesquisa na área de Gestão Pública, Cooperação Internacional e/ou afins, vinculado à Área 27 da CAPES - Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

IV. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 46/2025 - PROGEP-DSP.

*(Assinado digitalmente em 22/04/2026 13:17)*  
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS  
*REITOR(A)*  
*Matrícula: 338087*

**Processo Associado: 23074.010780/2026-89**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **58**, ano: **2026**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **22/04/2026** e o código de verificação: **eb863f3bf0**